



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CGC/MF 82.892.373/0001-89


LEI Nº 418/97

Concede auxílio financeiro a Instituição Privada que menciona e dá outras Providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio financeiro, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ao Centro Educativo Social Senhora dos Navegantes, sob o CGC Nº 83.883.306/0026-19, da localidade de Ganchos do Meio neste Município.
- Art. 2º - Os recursos transferidos na forma do artigo 1º desta Lei destina-se a auxiliar no pagamento de um funcionário da citada Instituição.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Março de 1997.



ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.